



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.966, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO

Publicado no período de 20/04 a 30/04
de 2021 na forma do Art. 103 da Lei
Orgânica

Funcionário - Mat.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º; I, a.

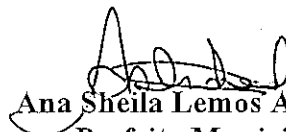
DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 20 de abril de 2021.


Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO N.º 20.966, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNID ADE ORÇA MEN TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2501	1545100732.032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	55.000,00
2501	1512200702.029	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	21.000,00	0,00
2501	1512200702.029	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	2.000,00	0,00
2504	1545300752.035	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	00	32.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				55.000,00	55.000,00

ÓRGÃO: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER					
UNID ADE ORÇA MEN TÁRI A	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
3302	2781201932.076	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	24	0,00	245.000,00
3302	2781201931.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	24	245.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				245.000,00	245.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00





Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista- BA, 20 de Abril de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 20.966, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº. 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista- BA, 20 de abril de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO



ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
2501	1545100732.032	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	55.000,00
2501	1512200702.029	4.4.90.52.00 - Equipamento s e Material Permanente	00	21.000,00	0,00
2501	1512200702.029	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	2.000,00	0,00
2504	1545300752.035	4.4.90.52.00 - Equipamento s e Material Permanente	00	32.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				55.000,00	55.000,00

ÓRGÃO: 3300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER

UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIM O (R\$)	DECRÉSCIM O (R\$)
3302	2781201932.076	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	24	0,00	245.000,00
3302	2781201931.069	4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	24	245.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				245.000,00	245.000,00

TOTAL GERAL R\$ 300.000,00